LEI Nº 1.564/2010
De 03/02/2010

Dispõe sobre autorização para abertura de ***CRÉDITO ESPECIAL*** que especifica e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.560/2009, datada de 18 de dezembro de 2009, um ***CRÉDITO ESPECIAL*** no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
02.04.01 - Fundo Municipal de Assistência
08 244 0081 2015 0000 - Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social
Ficha nº 290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 60.000,00
Ficha nº 291 - 3.3.90.36.00 - Serv. Terceiros Pessoa Física....R$ 40.000,00

02.05 - Atenção Básica de Saúde
02.05.01 - Atenção Básica de Saúde
10.301.0075.2018.0000 - Manutenção do Departamento de Saúde
Ficha nº 292 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica R$ 100.000,00

02.05 - Atenção de Saúde
02.05.02 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0075.2025- Subvenção Social
Ficha nº 293 - 3.3.50.43.00 - Subvenção Social - Grupo Salves...R$ 5.000,00

T O T A LR$ 205.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Ficha	*Func/Prog.*	*Elemento*	*Valor*
023	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R$ 5.000,00
060	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R$ 3.000,00
065	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R$ 2.000,00
107	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 100.000,00
130	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R$ 20.000,00
150	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R$ 10.000,00
163	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
199	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 5.000,00
206	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
215	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R$ 10.000,00
248	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
255	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 10.000,00

264	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
		T O T A L	**R$ 205.000,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 03 de fevereiro de 2010

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração